



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 194/2025.

Em, 06 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, solicitamos a substituição do Projeto de Lei n° 13/2025, Processo n° 258/2025, que “ALTERA A LEI N° 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011”, por este em apenso.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01/2025.

ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Lei nº 908, de 19 de abril de 2011:

I - 02 (dois) cargos de Médico Ginecologista Obstetra;

II - 01 (um) cargo de Médico Geriatra;

III - 01 (um) cargo de Médico Dermatologista;

Art. 2º Ficam extintos 16 (dezesseis) cargos vagos de Médico de que trata a Lei nº 908, de 19 de abril de 2011.

Art. 3º Fica retirado do Subgrupo “A”, Grupo III, Anexo III, as atribuições relativas aos cargos de Médicos e suas especialidades.

Art. 4º Fica criado o Subgrupo “D”, Grupo III, no Anexo I; Anexo II; Anexo III e Anexo IV, que compreende a Tabela de Plano de Cargos e Salários da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, com os cargos de Médicos e suas especialidades.

Art. 5º O art. 14, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14.....

.....
III - Grupo III: Cargos de Nível Superior, subdivididos por áreas científicas:
.....

Subgrupo D – Serviços médicos específicos na área de Ciências da Saúde;

Art. 6º O Anexo I, Anexo II, Anexo III, da Lei nº 908, de 19 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

(.....)

GRUPO III

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SUBGRUPO	CARGOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
A	Assistente Social	09	20
	Enfermeiro	05	20
	Farmacêutico/Bioquímico	04	20
	Fisioterapeuta	04	20
	Fonoaudiólogo	02	20
	Médico Veterinário	02	30
	Nutricionista	01	30
	Odontólogo	10	20
	Psicólogo	05	20
B	Administrador	02	40
	Arquiteto Urbanista	01	40
	Auditor Fiscal de Tributos	02	40
	Contador	04	30
	Gerente de Fiscalização	02	40
	Auditor Público Interno	02	40

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

C	Analista Ambiental	04	40
	Engenheiro Agrônomo	01	40
	Engenheiro Civil	01	40
	Assistente Social Educacional	01	40
	Psicólogo Educacional	01	40
	Fonoaudiólogo	01	30
D			
D	Médico	06	20
	Médico Cardiologista	01	20
	Médico Ortopedista	01	20
	Médico Pediatra	02	20
	Médico Psiquiatra	01	20
	Médico Ginecologista Obstetra	02	20
	Médico Dermatologista	01	20
	Médico Geriatra	01	20

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ 31.722.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA INGRESSO

Art. 17, da Lei 908/2011

(.....)

GRUPO III

SUBGRUPO	CARGOS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
A	Assistente Social	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Enfermeiro	Ensino Superior na área de enfermagem + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior na área de Farmácia ou Bioquímica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fisioterapeuta	Ensino Superior na área de Fisioterapia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Médico Veterinário	Ensino Superior na área de Medicina Veterinária + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Nutricionista	Ensino Superior na área de Nutrição + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Odontólogo	Ensino Superior na área de Odontologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
B	Administrador	Ensino Superior na área de Administração + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Arquiteto Urbanista	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo em instituição reconhecida pelo MEC + Registro ativo no Conselho Regional da Classe - CAU.
	Auditor Fiscal de Tributos	Curso de Nível Superior completo nas áreas de Economia ou Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ 31.722.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

	Contador	Ensino Superior na área de Ciência Contábil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Gerente de Fiscalização	Ensino Superior nas áreas de Administração, Ciência Contábil, Direito e/ou Economia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Auditor Público Interno	Ensino Superior na área de Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho Regional da Classe
C		
	Analista Ambiental	Ensino Superior nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo ou Tecnólogo em Saneamento + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Engenharia Agrônômica + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Assistente Social Educacional	Ensino Superior na área de Assistência Social + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Psicólogo Educacional	Ensino Superior na área de Psicologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
	Fonoaudiólogo	Ensino Superior na área de Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho Regional da Classe.
D		
	Médico	Ensino Superior na área de Medicina + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Cardiologista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Cardiologia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ortopedista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Ortopedia + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Pediatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Pediatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Psiquiatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização Psiquiatria + registro no Conselho Regional da Classe.
	Médico Ginecologista Obstetra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Ginecologia e Obstetrícia + registro no Conselho Regional da Classe.

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ 31.722.570/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Médico Geriatra	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Geriatria + registro no Conselho Regional da Classe.
Médico Dermatologista	Ensino Superior na área de Medicina com especialização em Dermatologista + registro no Conselho Regional da Classe.

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CARGOS

(.....)

GRUPO III

(.....)

SUBGRUPO D

Médico: Fazer exames médicos formulando diagnóstico, tratamento ou indicações terapêuticas; proceder ao socorro de urgência; encaminhar os pacientes para exames radiológicos e outros, visando à obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; estudar os resultados de exames e análise realizados em laboratório especializados; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; fazer pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; atender a servidores públicos ou a pessoa da família em caso de doenças; fazer perícias e participar de junta médica para fins de posse, licença e aposentadoria; fazer imunizações periódicas dos alunos de estabelecimento de ensino; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; elaborar os relatórios e fornecer dados estatísticos sobre sua atividade; elaborar a elucidação de casos de suspeita de vícios de entorpecentes e outros; executar tarefas correlatas.

Médico Cardiologista: Efetuar exames médicos, cirurgias, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Cardiologia e Clínica Médica, realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças cardiovasculares; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgência cardiológica e clínica; executar outras tarefas afins.

Médico Ortopedista: Executar exames médicos e procedimentos cirúrgicos em pacientes, que se apresentam no ambulatório dos postos de saúde, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Pediatra: Examinar os pacientes internos e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar procedimentos cirúrgicos; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; qualificar e codificar doenças operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; atender crianças e adolescentes prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Médico Psiquiatra: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; realizar anamnese; efetuar o exame físico; efetuar exame psiquiátrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnosticada; solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário; ministrar o tratamento (medicamento,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA *Estado do Espírito Santo*

dosagem, uso e duração); efetuar triagem e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

Médico Veterinário: Analisar exames laboratoriais, emitindo diagnóstico, efetuando procedimentos cirúrgicos, prescrevendo medicamentos e/ou controle sanitário direcionados à medicina veterinária preventiva e nutrição animal assim como efetuar a fiscalização sanitária, e projetos agropecuários, aplicando recursos preventivos, para promover a saúde e o bem estar dos animais; elaborar e desenvolver projetos de pesquisa aplicados à área de biotecnologia; implementar programas sanitários para equinos, ovinos, caprinos e bovinos que visem a manutenção da sanidade animal; elaborar e acompanhar programas de nutrição e reprodução de animais; realizar exames de monitoramento de saúde animal, parasitológico e bacteriológico; realizar necropsias e emitir laudos e pareceres técnicos, bem como outras tarefas afins e condizentes com a função.

Médico Ginecologista Obstetra: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínicocirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atuar em gestação de alto risco; Atuar em equipe multidisciplinar garantindo a assistência em clínica ampliada preferencialmente em regime de trabalho que favoreça a vinculação com o paciente e a família, de acordo com a especialidade e protocolos definidos pela instituição; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão. O médico ginecologista obstetra é quem irá tratar de problemas relacionados ao aparelho reprodutor feminino, bem como acompanhar o processo de gestação das mulheres grávidas desde o pré-natal. Esse profissional deve ter ainda qualificação médica na clínica e na cirúrgica para se especializar em Ginecologia e Obstetrícia.

Médico Geriatra: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

paliativo. Executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população, propiciar a plena atenção prestada aos pacientes, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Atuar como médico em ambulatório de especialidades, junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista, prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas, participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA *Estado do Espírito Santo*

individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.

Médico Dermatologista: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar atendimento na área de dermatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados a sua especialidade e ambiente funcional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	ADMINISTRADOR	1.998,05	2.077,97	2.161,09	2.247,53	2.337,44	2.430,93	2.528,17	2.629,30	2.734,47	2.843,85	2.957,60	3.075,91	3.198,94	3.326,90	3.459,98
	ARQUITETO URBANISTA															
	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS															
	CONTADOR															
	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO															
	AUDITOR PÚBLICO INTERNO															

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
3.598,38	3.742,31	3.892,00	4.047,68	4.209,59	4.377,97	4.553,09	4.735,22	4.924,62	5.121,61	5.326,47	5.539,53	5.761,11	5.991,56	6.231,22

SUB GRUPO	CARGOS	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	ANALISTA AMIENTAL	2.277,78	2.368,89	2.463,65	2.562,19	2.664,68	2.771,27	2.882,12	2.997,40	3.117,30	3.241,99	3.371,67	3.506,54	3.646,80	3.792,67	3.944,38
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO															
	ENGENHEIRO CIVIL															

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
10.805,66	11.237,89	11.687,40	12.154,90	12.641,10	13.146,74	13.672,61	14.219,51	14.788,29	15.379,82	15.995,02	16.634,82	17.300,21	17.992,22	18.711,91

Art. 7º A investidura nos novos cargos criados por esta Lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme dispuser o respectivo edital.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 06 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI Nº 908, DE 19 DE ABRIL DE 2011**”

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha à apreciação do Poder Legislativo Municipal tem por objetivo a reestruturação pontual do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal, especificamente no que tange a criação do Subgrupo D, do Grupo III, que abarca os cargos de médicos e suas especialidades.

Importa destacar que apenas a tabela remuneratória referente aos cargos de médico sofreu alteração efetiva de valores, uma vez que se propõe, com esta medida, a atualização dos vencimentos desses profissionais, condizente com o grau de responsabilidade, escassez de mão de obra qualificada e a imprescindibilidade dos serviços prestados à população no âmbito da saúde pública municipal.

As demais tabelas constantes nos anexos do projeto — que envolvem os cargos de assistente social, enfermeiro, odontólogo, psicólogo, engenheiro, entre outros — não sofreram qualquer alteração de valores. Foram apenas reorganizadas e reproduzidas nos anexos legais com o objetivo de garantir coerência interna, clareza normativa e regularização do quadro legal vigente, tendo em vista que os vencimentos ali dispostos já são os praticados atualmente, em decorrência das revisões gerais anuais realizadas pela Administração, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Portanto, o único impacto financeiro real decorrente deste Projeto de Lei refere-se à nova estrutura remuneratória dos cargos médicos, sendo que as demais disposições têm natureza meramente formal, organizacional e consolidativa.

O envio do substituto visa a inclusão de 02 novas especialidades de médicos, quais sejam: Médico Geriatra e Médico Dermatologista. Além da alteração da redação do art. 14, da Lei atualmente vigente.

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000**



Autenticar documento em <https://vargemalta.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Em atenção às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, os documentos de impacto orçamentário-financeiro seguem devidamente anexados ao processo legislativo, demonstrando que a medida está plenamente amparada na capacidade orçamentária do Município, dentro dos limites legais de despesa com pessoal.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 06 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/05/2025 16:22:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 16:22:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - AJUPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QKSK8Z>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

Informações de previsões de despesas com pessoal para cálculo do Impacto Financeiro

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Protocolo:	2025-03F0D	Data:	12/02/2025
Cargos solicitados	ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL DO CARGO DE MEDICO - (20 HS SEMANAIS) DE R\$ 1.837,30 PARA R\$ 6.000,00 (AUMENTO DE 226,56%)		
Tipo de vínculo:	EFETIVO		
CARGOS EXISTENTES: MÉDICO: 01 ATIVO E 05 VAGOS - MÉDICO CARDIOLOGISTA: 01 VAGO - MÉDICO ORTOPEDISTA: 01 VAGO - MÉDICO PEDIATRA: 02 VAGOS - MÉDICO PSIQUIATRA: 01 VAGO. CARGOS A SEREM CRIADOS: 01 MÉDICO GERIATRA, 02 MÉDICOS GINECOLOGISTAS/OBSTETRA, 01 MÉDICO DERMATOLOGISTA.			
Histórico:		Valor:	
Remuneração base mensal (diferenças dos valores do piso salarial dos cargos existentes + valores dos cargos a serem criados)		R\$	69.789,70
Adicional de insalubridade		R\$	13.957,94
Adicional noturno mensal			
Gratificação de Desempenho			
1º Sub Total		R\$	83.747,64
Contribuição previdenciária patronal (normal + custo suplementar)		R\$	29.716,45
2º Sub Total		R\$	113.464,09
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$	141.379,97
Total Anual		R\$	1.502.949,11
Média Mensal		R\$	125.245,76
Benefícios:		Valor:	
Auxílio Alimentação (anual)		R\$	86.400,00
Vale Feira (anual)		R\$	10.800,00

Vargem Alta - ES, 07/05/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 07/05/2025 15:12:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 15:12:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BDBJZC>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos**

Informações de previsões de redução de despesas com pessoal para cálculo do Impacto Financeiro		
Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Protocolo:	2025-03F0D	Data: 12/02/2025
Cargos solicitados	<u>EXTINÇÃO</u> DE 16 (DEZESSEIS) VAGAS DO CARGO DE MÉDICO	
Tipo de vínculo:	EFETIVO	
CARGOS: PREVISÃO DE <u>EXTINÇÃO</u> DE 16 (DEZESSEIS) VAGAS DO CARGO DE MÉDICO		
Histórico:		Valor:
Remuneração base mensal (valor unitário atual: R\$ 1.837,30)		R\$ 29.396,80
Adicional de insalubridade		R\$ 5.879,36
Adicional noturno mensal		
Gratificação de Desempenho		
1º Sub Total		R\$ 35.276,16
Contribuição previdenciária patronal (normal + custo suplementar)		R\$ 12.517,16
2º Sub Total		R\$ 47.793,32
13º Salário + Férias + Encargos sociais		R\$ 59.552,04
Total Anual		R\$ 633.071,85
Média Mensal		R\$ 52.755,99
Benefícios:		Valor:
Auxílio Alimentação (anual)		R\$ 76.800,00
Vale Feira (anual)		R\$ 9.600,00

Vargem Alta - ES, 07/05/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS

GERENTE

GERH - SEMAD - PMVA

assinado em 07/05/2025 15:05:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 15:05:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA REGINA LEANDRO MACHADO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GERH - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GZWKN8>





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

Estado do Espírito Santo

Ofício n.º 055/2025/IPREVA

Vargem Alta - ES, 27 de Fevereiro de 2025.

**Ao Senhor
Emerson Cereza Souza
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal De Vargem Alta/ES**

Prezado Secretário,

Considerando o Ofício n.º 020/SEFIN/PMVA/2025, que versa sobre a possibilidade de reajuste salarial para os médicos.

Considerando ainda o valor do reajuste, de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para carga horária de 20 horas semanais e R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para carga horária de 40 horas semanais.

Em resposta ao e-mail enviado em 20/02/2025, informamos que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA, conta com 02 (dois) médicos aposentados em sua folha de pagamento (com paridade), e que um já recebe acima do valor proposto, sendo assim, o Impacto anual será no montante de R\$ 19.162,78, conforme planilha abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		
Alteração salarial médicos		
Cargo: Médicos com paridade		
Valor do benefício atual	Valor com o reajuste	Impacto mensal
R\$ 4.525,94	R\$ 6.000,00	R\$ 1.474,06
Impacto Anual	R\$	19.162,78

Atenciosamente,

GIZELA MARIA
PARESQUI:06988470751

Assinado digitalmente
por GIZELA MARIA
PARESQUI:06988470751
Data: 2025.02.27
14:24:16 -0300

JAINÉ
CALVI:14946997709

Assinado
digitalmente por
JAINÉ
CALVI:14946997709
Data: 2025.02.27
14:23:53 -0300

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

JAINÉ CALVI FARDIN
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nicolau Monteiro, 137 - sala 202 - Centro - Vargem Alta - ES - Tel: (28) 97934-8891/97949-8834 - CEP: 27295-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO Nº 080/2025
(Artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)**

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONFORME:

MEMORANDO EXTERNO Nº 063/2025 - Mudança de Piso Salarial dos Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de contratação de Médicos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e devido a defasagem salarial existente para a realidade de mercado deste profissional, assim sendo pouco atrativo ao interesse e vinculação deste no território, acarretando assim dificuldade na contratação dos profissionais para atender a necessidade do município.

CONSIDERANDO que o município de Vargem Alta, no mês de março/2025, está com o limite de gasto com pessoal em 40,13%, abaixo, portanto, do limite prudencial estabelecido na legislação que é de 51,30%.

Para os Exercício de 2025, 2026 e 2027, a estimativa é de que as receitas correntes líquidas, bem como as despesas com pessoal atinjam os valores abaixo discriminados:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS

ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	130.491.333,22	59.932.955,23	45,93
2026	143.540.466,54	68.051.893,17	47,41
2027	160.765.322,53	77.579.158,22	48,26

Salientamos que, em todas as projeções foi considerado uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, além de um crescimento conservador da folha de pagamento, bem como o que dispõe o artigo 17 da referida Lei.

O Município de Vargem Alta com alteração pretendida, estima os índices de gasto com pessoal acima, em relação à Receita Corrente Líquida, sendo possível diante das projeções, a contratação proposta.

Por fim, a arrecadação municipal, deverá ser periodicamente acompanhada para constante análise dos valores, e cumprimento dos limites.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2025.

Emerson Cereza Souza - Secretário Municipal de Finanças

Iberê Paiva Sant'Anna - Contador
CRC-ES 020681/O-9

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - I

Na qualidade de Prefeito do Município de Vargem Alta/ES, DECLARO para os devidos fins, conforme disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024, por não ultrapassar o limite para emissão de alerta de gasto com pessoal estabelecido no art. 59 da LRF que é de 48,60%, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município.

Vargem Alta/ES, 07 de maio de 2025.

Elieser Rabello - Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFIN - PMVA
assinado em 07/05/2025 16:13:52 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 07/05/2025 16:19:34 -03:00

EMERSON CEREZA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEFIN - SEFIN - PMVA
assinado em 07/05/2025 16:14:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/05/2025 16:19:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V8ZTXQ>

